

**PARECER CONCLUSIVO**

**Exercício/Ano:** 2020  
**ENTIDADE:** Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros  
**CNPJ:** 59.759.084/0001-94

**Fernando Carlos Delatti**, inscrito no CPF 948.339.748-00, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ 46.429.379/0001-50, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Rua: Carolina Malheiros, 92 - Vila Conrado - São João Da Boa Vista - SP  
**Finalidade estatutária:** Manter, administrar e desenvolver estabelecimentos hospitalares próprios ou de terceiros, podendo criá-los ou adquiri-los; Dispensar assistência médico-hospitalar aos enfermos e acidentados, gratuitamente ou não; Prestar, em consonância com seus fins e possibilidades, assistência social aos desvalidos; Operar e administrar plano de saúde próprio com objetivo a prestação de assistência médica e hospitalar familiar e empresarial; Prestar serviços de assistência médico-hospitalar em unidades de terceiros, administradas mediante contratos de gestão firmados com o Poder Público.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

**CONVÊNIO nº 1/2017 Aditivos: 7/2019.**

**Objeto:** CONVÊNIO Nº 001/2017 - TA 08/2021 para serviços de saúde na atenção ambulatorial e hospitalar.

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 21/05/2020; 14/09/2020; 07/04/2021.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Federal	02/01/2020	19201/2019	653.492,73
Federal	27/01/2020	947/2020	94.459,60
Federal	27/01/2020	19201/2019	627.334,65
Federal	27/01/2020	944/2020	117.398,11
Federal	27/01/2020	946/2020	111.551,79
Federal	27/01/2020	19201/2019	90.193,70
Federal	27/01/2020	944/2020	14.503,01
Federal	07/02/2020	944/2020	126.362,27
Federal	20/02/2020	944/2020	126.016,95
Federal	28/02/2020	947/2020	94.459,60
Federal	28/02/2020	944/2020	14.503,01
Federal	28/02/2020	946/2020	111.551,79
Federal	28/02/2020	944/2020	207.591,81

<b>Fontes de Recursos</b>	<b>Datas dos Repasses e dos Empenhos</b>	<b>Números dos Empenhos</b>	<b>Valores Transferidos</b>
Federal	03/03/2020	944/2020	691.435,49
Federal	26/03/2020	944/2020	207.591,81
Federal	26/03/2020	946/2020	111.551,79
Federal	26/03/2020	944/2020	14.503,01
Federal	26/03/2020	944/2020	137.497,05
Federal	26/03/2020	947/2020	94.459,60
Federal	26/03/2020	944/2020	568.125,28
Federal	22/04/2020	944/2020	125.625,66
Federal	28/04/2020	946/2020	111.551,79
Federal	28/04/2020	944/2020	207.591,81
Federal	28/04/2020	947/2020	94.459,60
Federal	28/04/2020	944/2020	14.503,01
Federal	29/04/2020	944/2020	739.678,29
Federal	21/05/2020	944/2020	125.442,98
Federal	27/05/2020	944/2020	530.863,62
Federal	29/05/2020	946/2020	111.551,79
Federal	29/05/2020	944/2020	207.591,81
Federal	29/05/2020	947/2020	94.459,60
Federal	29/05/2020	944/2020	14.503,01
Federal	08/06/2020	944/2020	600.000,00
Federal	16/06/2020	944/2020	125.442,98
Federal	26/06/2020	944/2020	577.142,47
Federal	30/06/2020	946/2020	111.551,79
Federal	30/06/2020	947/2020	94.459,60
Federal	30/06/2020	944/2020	222.094,82
Federal	09/07/2020	944/2020	650.000,00
Federal	15/07/2020	944/2020	125.442,98
Federal	27/07/2020	944/2020	657.899,06
Federal	28/07/2020	946/2020	111.551,79
Federal	28/07/2020	947/2020	94.459,60
Federal	28/07/2020	944/2020	222.094,82
Federal	12/08/2020	944/2020	360.000,00
Federal	25/08/2020	944/2020	130.483,25
Federal	27/08/2020	944/2020	353.938,06
Federal	28/08/2020	946/2020	111.551,79
Federal	28/08/2020	944/2020	207.591,81
Federal	28/08/2020	947/2020	94.459,60
Federal	28/08/2020	944/2020	14.503,01
Federal	21/09/2020	944/2020	153.286,40
Federal	24/09/2020	944/2020	407.520,99
Federal	24/09/2020	947/2020	94.459,60

<b>Fontes de Recursos</b>	<b>Datas dos Repasses e dos Empenhos</b>	<b>Números dos Empenhos</b>	<b>Valores Transferidos</b>
Federal	24/09/2020	944/2020	222.094,82
Federal	24/09/2020	946/2020	111.551,79
Federal	20/10/2020	944/2020	150.483,18
Federal	26/10/2020	944/2020	33.234,24
Federal	28/10/2020	947/2020	94.459,60
Federal	28/10/2020	944/2020	14.503,01
Federal	28/10/2020	944/2020	498.349,82
Federal	28/10/2020	946/2020	111.551,79
Federal	28/10/2020	944/2020	207.591,81
Federal	18/11/2020	944/2020	153.557,26
Federal	26/11/2020	946/2020	111.551,79
Federal	26/11/2020	947/2020	94.459,60
Federal	26/11/2020	944/2020	222.094,82
Federal	27/11/2020	949/2020	204.456,05
Federal	27/11/2020	944/2020	222.093,88
Federal	23/12/2020	947/2020	94.459,60
Federal	23/12/2020	946/2020	111.551,79
Federal	28/12/2020	950/2020	9.000,00
Federal	28/12/2020	944/2020	14.503,01
Federal	28/12/2020	949/2020	165.543,95
Federal	28/12/2020	951/2020	33.047,86
Federal	29/12/2020	948/2020	339.995,46
Federal	29/12/2020	11567/2020	152.309,41
<b>Total do Repasse Federal</b>			<b>15.484.784,98</b>
Federal	08/01/2020	944/2020	329.076,84
Federal	07/02/2020	944/2020	329.076,84
Federal	05/03/2020	944/2020	329.076,84
Federal	02/04/2020	944/2020	329.076,84
Federal	05/05/2020	944/2020	329.076,84
Federal	03/06/2020	944/2020	329.076,84
Federal	02/07/2020	944/2020	329.076,84
Federal	04/08/2020	944/2020	329.076,84
Federal	02/09/2020	944/2020	329.076,84
Federal	02/10/2020	944/2020	329.076,84
Federal	05/11/2020	941/2020	329.076,84
Federal	07/12/2020	11567/2020	278.160,92
Federal	07/12/2020	944/2020	329.076,84
<b>Total do Repasse Federal</b>			<b>4.227.083,00</b>
Municipal	27/01/2020	19201/2019	28.898,50
Municipal	27/01/2020	19201/2019	16.000,00
Municipal	27/01/2020	945/2020	439.305,19

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	06/02/2020	945/2020	60.694,81
Municipal	06/02/2020	945/2020	439.305,19
Municipal	28/02/2020	945/2020	439.305,19
Municipal	20/03/2020		250.000,00
Municipal	26/03/2020	948/2020	16.000,00
Municipal	26/03/2020	948/2020	28.898,50
Municipal	26/03/2020	945/2020	439.305,19
Municipal	26/03/2020	948/2020	28.898,50
Municipal	26/03/2020	948/2020	16.000,00
Municipal	28/04/2020	945/2020	439.305,19
Municipal	29/04/2020	948/2020	28.898,50
Municipal	29/04/2020	948/2020	16.000,00
Municipal	27/05/2020	948/2020	16.000,00
Municipal	27/05/2020	948/2020	28.898,50
Municipal	29/05/2020	945/2020	439.305,19
Municipal	28/06/2020	948/2020	28.898,50
Municipal	28/06/2020	948/2020	16.000,00
Municipal	30/06/2020	945/2020	439.305,19
Municipal	27/07/2020	948/2020	28.898,50
Municipal	27/07/2020	948/2020	16.000,00
Municipal	28/07/2020	945/2020	439.305,19
Municipal	27/08/2020	948/2020	28.898,50
Municipal	27/08/2020	948/2020	16.000,00
Municipal	28/08/2020	944/2020	439.305,19
Municipal	24/09/2020	945/2020	439.305,19
Municipal	24/09/2020	948/2020	16.000,00
Municipal	24/09/2020	948/2020	28.898,50
Municipal	28/10/2020	948/2020	28.898,50
Municipal	28/10/2020	948/2020	16.000,00
Municipal	29/10/2020	945/2020	189.305,19
Municipal	26/11/2020	945/2020	189.305,19
Municipal	27/11/2020	948/2020	28.898,50
Municipal	27/11/2020	948/2020	16.000,00
Municipal	23/12/2020	945/2020	189.305,19
Municipal	29/12/2020	948/2020	28.898,50
Municipal	29/12/2020	948/2020	16.000,00
<b>Total do Repasse Municipal</b>			<b>5.810.444,28</b>
<b>Valor Total dos Repasses</b>			<b>25.522.312,26</b>
	<b>Saldo Ano Anterior</b>	<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>	<b>Valor Total das Despesas Vinculadas</b>
Federal	-283.476,91	1.519,16	16.241.972,54
Federal	0,00	0,00	4.227.083,00

	<b>Saldo Ano Anterior</b>	<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>	<b>Valor Total das Despesas Vinculadas</b>
Municipal	-114.233,64	0,00	4.987.460,32
Próprio	0,00	0,00	0,00
	<b>Valor Glosado</b>	<b>Saldo Devolvido</b>	<b>Saldo Vinculado Reprogramado</b>
Federal	0,00	0,00	-1.039.145,31
Federal	0,00	0,00	0,00
Municipal	0,00	0,00	708.750,32
Próprio	0,00	0,00	0,00
	<b>Saldo Anterior Recursos Próprios</b>	<b>Valor Despesa Paga pela Entidade</b>	<b>Saldo Próprio Reprogramado</b>
Federal	287.840,39	20,90	1.280.056,70
Federal	0,00	0,00	0,00
Municipal	120.592,09	0,00	213.854,61
Próprio	0,00	504.509,20	-5.332,41

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Nota explicativa: Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Santa Casa de Misericórdia D. Carolina Malheiros, estão em desacordo com a ITG 2002 (R1)- ENTIDADE SEM FINALIDADE DE LUCROS, do Conselho Federal de Contabilidade, tendo sido solicitado, nesta data, que a Entidade promova as adequações necessárias para o atendimento da Norma. A documentação contábil apresentada, foi submetida a análise técnica pelo COADI - Controladoria da Administração Indireta do município, onde foi verificada que a Instituição está em desacordo com a Norma contábil.

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. , CPF nº .

Nota explicativa: Tem como responsável os Srs. Juliane Poiano Celeiro, CPF 346.116.428-36, Júlia Teixeira de Carvalho, CPF 123.069.336-00, Ana Paula de Toledo, CPF 394.621.628-59, Fernando Henrique Simões, CPF 368.377.738-95, Hélio Alves Fortunato Junior, CPF 264.739.658-23, Mário Henrique Fagotti Vassão, CPF

297.758.438-20.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

Nota explicativa: Em decorrência da declaração de Emergência em Saúde, de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção humana pelo novo Coronavírus, não foi possível a realização de visitas de fiscalização presenciais. A avaliação e monitoramento foram feitos baseados na documentação apresentada pela Instituição e pelo sistema TABWIN, do Ministério da Saúde.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Nota explicativa: Pela natureza do objeto do Convênio, prestação de assistência Ambulatorial e Hospitalar aos pacientes dependentes do Sistema Único de Saúde- SUS, e considerando que a Santa Casa de Misericórdia D. Carolina Malheiros é o único hospital, que atende o SUS no município, torna inviável a realização direta pela Administração Pública, que depende de um hospital, credenciado pelo SUS para o atendimento aos pacientes.

#### **Não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:**

No relatório conclusivo de avaliação, feito pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por portaria 1169, de 10 de dezembro de 2018, referente ao 1º quadrimestre de 2020, foi apontado o não cumprimento das metas nos meses de janeiro e fevereiro de 2020, onde se verificou que o cumprimento das metas quantitativas atingiu o percentual de 56,47% enquanto que nas metas qualitativas, atingiu o percentual de 68,18%.

No caso das metas quantitativas, o percentual de desconto aplicado, conforme pactuação corresponde a 50 % do valor repassado no quadrimestre, enquanto que nas metas qualitativas o percentual de desconto pactuado corresponde a 25% do valor quadrimestral repassado.

Oportuno informar que, em virtude da pandemia do Covid-19, a Lei 13.992/20, suspendeu, por 120 dias, a partir de março de 2020, a obrigatoriedade da manutenção das metas qualitativas e quantitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, no âmbito do SUS - Sistema Único de Saúde, razão pela qual, foram analisados, para efeito de cumprimento de metas, apenas os meses de janeiro e fevereiro de 2020, que não foram alcançados pela referida Lei.

No segundo quadrimestre, estava em vigor a Lei 14.061/20, que prorrogou a Lei 13.992/20 até 30 de setembro de 2020. Em decorrência dessa legislação, na análise do 2º quadrimestre foi considerado o cumprimento em 100% do pactuado.

O terceiro quadrimestre, cuja análise ocorreu em 22 de fevereiro de 2021, apontou no relatório de monitoramento e avaliação, o não atingimento das metas, tendo sido apurado que nas metas quantitativas foi alcançado o percentual de 42,94% e nas metas qualitativas obtido o percentual de 68,18%, o que corresponderia a descontos de 50% sobre as metas quantitativas e 25% nas metas qualitativas. Entretanto, em 10 de março de 2021, foi publicada a Lei 14.123, que prorrogava até 31 de dezembro de 2020, a obrigatoriedade da manutenção das metas qualitativas e quantitativas contratualizadas pelos prestadores de serviços de saúde, no âmbito do SUS. Diante dessa nova determinação legal, foi elaborada o Termo de Retificação, referente ao relatório conclusivo de avaliação do 3º quadrimestre de 2020, que foi juntado ao processo de prestação de contas, resultando que, no 3º quadrimestre de 2020, foi considerado o cumprimento de 100% da meta pactuada.

#### **CONCLUSÃO**

Atesta a prestação de contas como **Regular com ressalvas.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

São João da Boa Vista/SP, 14 de Maio de 2021.



---

**Fernando Carlos Delatti**  
Diretor Municipal de saúde

**Proposta(s): 0002/2019**